

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 031.262.175-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Amaral Silva, nº 07, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Valor Global do serviço de: R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Rafael Dias da Rocha.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 916.111.645-91, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, Bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 016/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Valor Global do serviço de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** Rogério de Souza Meira.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações  
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 027.378.405-62, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 113, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, no Valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 017/2013, devendo ser celebrado o contrato com **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **CINTIA MAGALI RIBEIRO DIAS**. Valor Global do serviço de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Guajeru que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** Cintia Magali Ribeiro Dias.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações  
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com endereço comercial à Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE, no Valor Global de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)*, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**, Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013**, para *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **EDCLEIA CANGUSSU DE LIMA - ME**, Valor Global do serviço de: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) dividido em 11 (onze) parcelas mensais. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar de Serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC(PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE*

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade do Município na captação de recursos através de convênios com o Governo do Estado e com o Governo Federal e de não dispor na Administração técnicos capacitados e com experiência necessária para prestar os serviços, e assim sendo, faz-se necessário a contratação de prestadora com experiência comprovada na área dos serviços a serem prestados e isso foi comprovado pela empresa em pauta que tem atuado há vários anos em Municípios da Região.

**PRESTADORA DE SERVIÇOS:** A prestadora é a empresa Edcleia Cangussu de Lima - ME.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 719.585.681-04, residente e domiciliada na Rua Salustiana Rodrigues de Freitas, s/n, Centro, na cidade de Aracatú, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOYCE FREITAS DOS SANTOS**. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** Joyce Freitas dos Santos.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 032.036.095-41, residente e domiciliado na Rua Marcelino Rosa, nº 08, Bairro Exposição, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ANDRÉ MAGALHÃES LIMA**. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2013.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é André Magalhães Lima.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

#### ONDE SE LÊ:

*"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa RAFAEL DIAS ROCHA, CRM: 25247. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"*

#### LEIA-SE:

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 031.262.175-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Amaral Silva, nº 07, na cidade de Piripá, Bahia. **OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, no Valor Global de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **RAFAEL DIAS DA ROCHA**. Valor Global do serviço de: R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013**

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Rafael Dias da Rocha.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

A prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

#### ONDE SE LÊ:

*"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa FRANCISCO ADALTO REBOLÇAS PRATES FILHO, CRM: 17849. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"*

#### LEIA-SE:

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 806.506.355-15, residente e domiciliado. **OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.**

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013**, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global do serviço de: R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

---

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Francisco Adatao Rebouças Prates Filho.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações  
**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia, torna público, para conhecimento, a **Retificação do Aviso de Retificação de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013**, que foi publicado no Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)) do dia 21/01/2013, pág. 03, referente à Edição nº 00011 do Ano I, conforme a seguir especificado:

#### ONDE SE LÊ:

*"RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO. Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa CLAUDIO MACHADO GONTIJO, CRM: 23018. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013"*

#### LEIA-SE:

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José Deus, s/n, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2013, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013**, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Valor Global do serviço de: R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Janeiro de 2013.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013

**OBJETO:** O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

**PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS:** O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

**VALOR:** O Valor Global é de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais) dividido em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

---

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito Municipal